



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 455/2014

“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Praça Sebastião Felizberto Ferraz” a área situada à confluência da Avenida Afonso Alves Pereira e a Rodovia Geraldo Pacheco Bicalho – KM 1.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de julho de 2014.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA
21/07/2014

ASS: _____

Aparecida Carneiro
Secretária Municipal de Administração